

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Invista e Ganhe - Sicredi Interestados RS/ES”****1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Interestados – Sicredi Interestados RS/ES

Endereço: Avenida Dom Joaquim, 1087 – Anexo A – CEP 96020 – 260 – Cidade Pelotas RS

CNPJ: 90.497.256/0001 – 49

**2.0 - Nome da promoção: Sorte Cooperada - Sicredi Interestados RS/RS****3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Sorteio.

**4 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Municípios localizados no estado do Rio Grande do Sul:** São Lourenço do Sul, Turuçu, Morro Redondo, Camaquã, Pelotas, Canguçu, Rio Grande, Cristal, Arroio do Padre, Dom Feliciano, Santa Vitória, Chuvisca, Cerrito; **Municípios localizados no estado do Espírito Santo:** Linhares e Pinheiros.

**5.0 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 16/5/2022 às 00:00 até 12/12/2022 às 23:59.

**6.0 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** 16/5/2022 até 21/12/2022.

**7.0 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:**

A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados\*, pessoas físicas e jurídicas, junto a empresa promotora, assim como associados Woop, conforme relação do ANEXO I.

(\*) Portadores de conta salário que não sejam associados estão impedidos de participar desta promoção, assim como Poupadores que não sejam associados.

**8.0 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS**

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Poupança Sicredi*	10.000,00	80.000,00
2	Poupança Sicredi*	100.000,00	200.000,00

**Quantidade total de premiação distribuída:** 10 (dez)

**Valor total da premiação distribuída:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**Observações sobre as premiações:**

(\*) O valor poderá ser sacado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do prêmio;

**9 - Critério de Participação:** O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, assim como associados Woop e que durante o período de 16/5/2022 às 00:00 até 12/12/2022 às 23:59, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, elemento(s) sorteável(is) conforme critérios abaixo:

**Associados Pessoa física:**

Produto	Critério	Qtd. número(s) da sorte
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência igual ou inferior a 180 dias	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por dia.
	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência entre 181 dias até 365 dias	2 números da sorte – limitado a 10 números da sorte por dia.
	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência superior a 365 dias	3 números da sorte – limitado a 10 números da sorte por dia.
Poupança	A cada aporte de R\$ 250,00	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por dia.
Poupança Programada	A cada poupança programada de, no mínimo, R\$ 50,00 por, no mínimo,	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por dia.

**Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160**

**Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br**

	36 meses	
LCA	A cada aporte de R\$30.000,00	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por dia.

**Associados Pessoa jurídica:**

Produto	Critério	Qtd. números/cupons
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência igual ou inferior a 180 dias	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por dia.
	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência entre 181 dias até 365 dias	2 números da sorte – limitado a 10 números da sorte por dia.
	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência superior a 365 dias	3 números da sorte – limitado a 10 números da sorte por dia.
Poupança	A cada aporte de R\$ 250,00	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por dia.
Poupança Programada	A cada poupança programada de, no mínimo, R\$ 50,00 por, no mínimo, 36 meses	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por dia.

**Observações sobre os produtos objeto de participação:**

Poupança: (I) no caso da conta poupança serão distribuídos elementos sorteáveis para associados. (II) Para efeito de geração de número(s) da sorte(s) será considerado o investimento líquido realizado no dia. Os valores remanescentes serão considerados como saldo a ser somado a outras aplicações realizadas neste mesmo dia. Por exemplo: Associado, pessoa física, investiu R\$ 260,00 em poupança. Neste caso, o mesmo receberá 1 número da sorte, e se depositar mais R\$ 240,00 no mesmo dia, receberá um segundo número. (III) Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos sorteáveis; (V) para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada. (VI) Sobras e distribuição de resultados não dão direito a números da sorte. (VII) Nunca será considerado o saldo do produto para operações realizadas em dias posteriores, somente para o incremento líquido diário. (VIII) As parcelas provenientes de programações, tanto anteriores, como posteriores ao início da campanha, serão consideradas como aportes em poupança, gerando números da sorte de acordo com a regra do produto. A primeira parcela das programações realizadas dentro do período da promoção se adequam na regra “Poupança programada”.

Poupança Programada (I) No caso da poupança programada, será considerada a primeira parcela como efetivação da programação, desde que essa tenha ocorrido dentro do período da promoção. (II) Parcelas provenientes de programações, sejam elas anteriores ou posteriores à data de início, serão consideradas como aportes tradicionais em poupança, podendo gerar números da sorte, contanto que sejam creditados dentro do período da promoção. Estas parcelas devem atender o critério do produto “poupança”, conforme tabelas da cláusula 9 deste regulamento (III) Nunca será considerado o saldo do produto para operações realizadas em dias posteriores, somente para o incremento líquido diário.

Depósito a prazo: (I) Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos sorteáveis (II) Serão considerados todos os subprodutos de depósito a prazo (III) Nunca será considerado o saldo do produto para operações realizadas em dias posteriores, somente para o incremento líquido diário.

LCA (I) Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos sorteáveis (II) Nunca será considerado o saldo do produto para operações realizadas em dias posteriores, somente para o incremento líquido diário.

**9.1 – Número de Elementos Sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) elementos sorteáveis.

**9.2 - SÉRIES E NUMERAÇÃO:** Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

**9.3 - RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODOS DE PARTICIPAÇÕES e DATAS DOS SORTEIOS.**

Séries emitidas	Período de participação	Abrangência de participação	Data do sorteio
00 a 99	16/5/22 às 00:00h até 20/6/2022 às 23:59h*	Todas as agências participantes	29/6/2022
00 a 99	16/5/22 às 00:00h até 22/8/2022 às 23:59h*	Todas as agências participantes	31/8/2022
00 a 99	16/5/22 às 00:00h até 20/10/2022 às 23:59h*	Todas as agências participantes	29/10/2022
00 a 99	16/5/22 às 00:00h até 21/11/2022 às 23:59h*	Todas as agências participantes	30/11/2022
00 a 99	16/5/22 às 00:00h até 12/12/2022 às 23:59h*	Todas as agências participantes	21/12/2022

(\*) Ou até esgotarem os elementos sorteáveis, visto que são limitados.

**9.3.1 - PREMIAÇÕES CORRESPONDENTES A CADA SOTEIO:**

Premiação correspondente ao primeiro sorteio (29/06/2022)

**1º e 2º prêmio** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Poupança Sicredi no valor de R\$ 10.000,00

Quantidade total de prêmios distribuídos: 02 (dois)

Premiação correspondente ao segundo sorteio (31/08/2022)

**1º e 2º prêmio** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Poupança Sicredi no valor de R\$ 10.000,00

Quantidade total de prêmios distribuídos: 02 (dois)

Premiação correspondente ao terceiro sorteio (29/10/2022)

**1º prêmio** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Poupança Sicredi no valor de R\$ 100.000,00

Quantidade total de prêmios distribuídos: 01 (um)

Premiação correspondente ao quarto sorteio (30/11/2022)

**1º e 2º prêmio** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Poupança Sicredi no valor de R\$ 10.000,00

Quantidade total de prêmios distribuídos: 02 (dois)

Premiação correspondente ao quinto sorteio (21/12/2022)

**1º prêmio** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Poupança Sicredi no valor de R\$ 100.000,00

**2º e 3º prêmio** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Poupança Sicredi no valor de R\$ 10.000,00

Quantidade total de prêmios distribuídos: 03 (três)

**9.4 Entrega dos elementos sorteáveis:**

---

**Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160**

**Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br**

9.4.1 Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

9.4.2 Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 08 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação

9.4.3 No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os 2 (dois) primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo.

1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

9.4.4. Os associados terão até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação da informação dos números da sorte para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da ouvidoria 0800 724 4770 ou ainda nas agências.

### **9.5 - Adesão à Campanha**

**9.5.1.** A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

**9.5.2.** Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

**10 - FORMA DE APURAÇÃO:** A identificação dos elementos sorteáveis contemplados se dará por meio de 2 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar os elementos sorteáveis contemplados.

#### **10.1 - 1<sup>a</sup> etapa: Definição da série válida para o sorteio**

A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º ao 2º prêmio da Extração da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo.

##### **Exemplo:**

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

##### **Série válida para o sorteio: 16**

#### **10.2 - 2<sup>a</sup> etapa: Definição dos números contemplados**

**B.1) O primeiro elemento sorteável contemplado** (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). **Os demais contemplados**, serão sempre os números **imediatamente superiores, distribuídos, ao primeiro prêmio identificado**. Em caso de não se encontrar o número superior que esteja válido, continua-se a busca pelos demais superior, até encontrar um número válido.

##### **Exemplo (considerando o 1º sorteio)**

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

**1º prêmio identificado: 32.165**

**2º prêmio identificado: 32.166**

---

**Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160**

**Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: [santiniconsultores@terra.com.br](mailto:santiniconsultores@terra.com.br)**

## RESSALVAS:

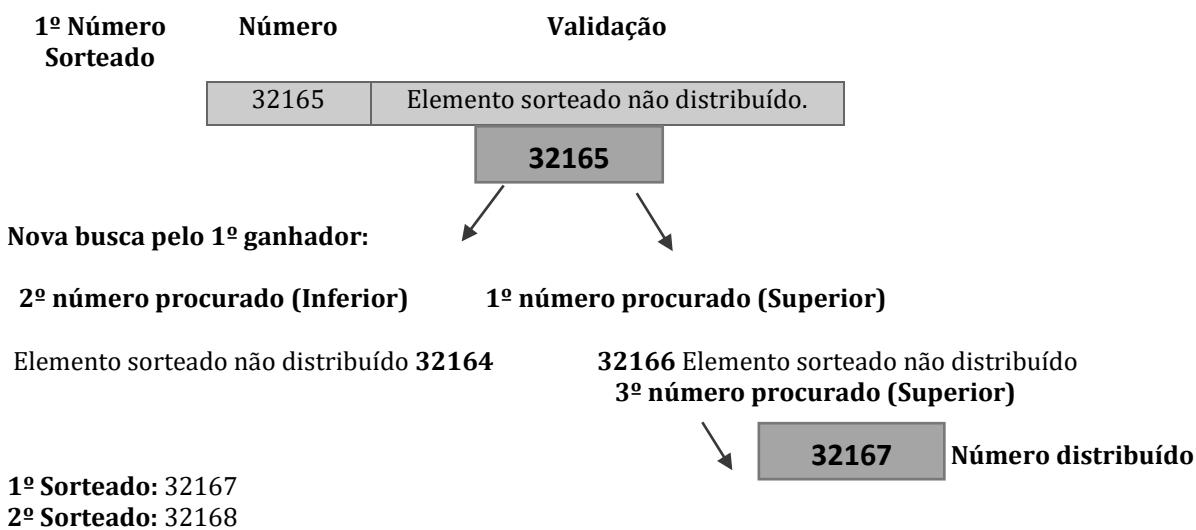
C.1) No caso de não ter sido distribuído o “**Primeiro número da sorte**” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. **Os demais números contemplados no mesmo sorteio**, serão sempre os imediatamente superiores ao primeiro número da sorte contemplado.

C.2) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

C3) No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

C.4) Os participantes terão direito ao usufruto de 01 (um) prêmio, por sorteio na eventualidade de algum participante ser contemplado com dois prêmios, o de menor valor será transferido a outro participante conforme critérios descritos nos itens C.1 e C.2.

**Exemplo de Ressalva 1 (identificação do número contemplado):**



**10.3- Critérios de Desclassificação:** Serão sumariamente excluídos da promoção os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas no regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção. Nestes casos, a promotora poderá responsabilizar em nível penal e civil os autores destas ações.

**11- ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios ficarão expostos, por meio de materiais promocionais, nas agências participantes e no site da campanha: <https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe>

**12 - DATAS, HORÁRIOS DOS SORTEIOS:**

Os sorteios ocorrerão via Loteria Federal do Brasil a serem realizadas nas datas citadas neste regulamento, sempre às 19h.

**13 - AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:**

As aferições serão realizadas na sede da cooperativa promotora sempre às 14 horas, nas datas abaixo:

1º sorteio: 04/07/2022  
2º sorteio: 05/09/2022  
3º sorteio: 03/11/2022  
4º sorteio: 05/12/2022  
5º sorteio: 26/12/2022

**14 - FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail em até 48 horas após a realização da aferição do resultado. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após os sorteios promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido banco de dados e comprovação fiscal de sua compra e participação de acordo com o Regulamento da Campanha.

**14.1 - Forma de divulgação do resultado:** Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção (<https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe>) a partir das datas de aferição dos resultados e ficarão disponibilizadas até 90 dias após o final da promoção

**15 - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios serão entregues, sem ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da entidade promotora e/ou na sede onde foi adquirido os produtos/serviços objeto da campanha, ou no domicílio dos contemplados, a critério de escolha dos ganhadores, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

Caso o participante não resida em município que tenha agência SICREDI, as despesas de deslocamento e alimentação, por venturas necessárias para retirada do prêmio, ocorrerão por parte da empresa promotora.

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiação será entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

**16 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:**

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente, recolhendo o montante

aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.

**17 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

O(A) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

**18 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias dos associados participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SECAP/ME-Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

**19. - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1 - No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15 do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

19.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) elemento sorteável original da promoção, desde que atendam os requisitos deste Regulamento.

19.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, funcionários de empresas terceirizadas que atuam como promotores de atendimento nas agências. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. Portadores de conta salário que não sejam associados estão impedidos de participar desta promoção, assim como Poupadores que não são associados. Este controle será realizado diretamente pela empresa promotora no momento da participação e/ou na identificação do número da sorte contemplado.

**19.4- A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.**

19.5 - Ao participar desta promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

19.6 - A empresa encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

19.7 - Presume-se que os(as) associado(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

19.8. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

19.9. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

19.10. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

19.11. O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico:

[coop0663\\_encarregado@sicredi.com.br](mailto:coop0663_encarregado@sicredi.com.br)

19.12. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração,

---

**Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160**

**Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: [santiniconsultores@terra.com.br](mailto:santiniconsultores@terra.com.br)**

comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

19.13. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 04.019685/2022.**

**ANEXO I – AGÊNCIAS PARTICIPANTES NA PROMOÇÃO:**

Município	Agência	Endereço
São Lourenço do Sul - RS	São Lourenço do Sul	Rua Senador Pinheiro Machado, 412 CEP 96170/000
Turuçu - RS	Turuçu	Rua Reinaldo Harter, 21 CEP 96148/000
Morro Redondo – RS	Morro Redondo	Av. dos Pinhais, 02 CEP 96150 - 000
Camaquã – RS	Camaquã	Rua Olavo Moraes, 1035 CEP 96180 - 000
Pelotas – RS	Salgado Filho	Av. Senador Salgado Filho, 503 CEP 96055 - 740
Pelotas – RS	Netto	Rua General Netto, 1254 CEP 96015 - 280
Canguçu – RS	Canguçu 1	Rua Julho de Castilhos, 1079 CEP 96600 - 000
Rio Grande – RS	Rio Grande	Rua Marechal Floriano, 137 CEP 96200 - 380
Pelotas – RS	Gonçalves Chaves	Rua Gonçalves Chaves, 702 CEP 96015 - 560
Cristal – RS	Cristal	Rua Lajeado, 251 CEP 96195 - 000
Arroio do Padre – RS	Arroio do Padre	Av. Vinte e Cinco de Julho, 33 Bloco G CEP 96155 - 000
Dom Feliciano – RS	Dom Feliciano	Av. Borges de Medeiros, 292 CEP 96015 - 420
Pelotas – RS	Fragata	Av. Duque de Caxias, 556 CEP 96040 - 790
Santa Vitória do Palmar – RS	Santa Vitória do Palmar	Rua Barão do Rio Branco, 549 CEP 96230 - 970
Rio Grande – RS	Vila da Quinta	Rua Trajano Lopes, 162 CEP 96222 - 796
Camaquã – RS	Camaquã 2	Rua Olavo Moraes, 468 CEP 96180 - 000
Chuvisca – RS	Chuvisca	Av. 28 de Dezembro, 2879 CEP 96193 - 000
Canguçu – RS	Canguçu 2	Rua General Osório, 1350
Pelotas – RS	Dom Joaquim	Avenida Dom Joaquim, 1087 CEP 96020 - 260
Linhares – ES	Linhares	Avenida Augusto Pestana, 1150, Sala Sicredi CEP 29900 - 192

---

*Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160*

*Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: [santiniconsultores@terra.com.br](mailto:santiniconsultores@terra.com.br)*

Pinheiros – ES	Pinheiros	Praça Governador Lacerda de Aguiar, 29, Centro CEP 29980 – 000
Cerrito – RS	Cerrito	Avenida Flores da Cunha, 440 CEP 96395 000
Agência 95	Pelotas RS	Avenida Dom Joaquim, 1087, Centro CEP 96020 – 260

---

*Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160  
Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: [santiniconsultores@terra.com.br](mailto:santiniconsultores@terra.com.br)*